



**Estado do Rio Grande do Sul
Poder Legislativo Municipal
Câmara de Vereadores de Cidreira**

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 032/2023
PROCESSO Nº 6751/2023
AUTOR: (Claudio Hoffmann)
ENCAMINHAMENTO: Secretaria, Municipal de
Administração
Respondido em :
—

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 032/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador que este subscreve, requer, a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, encaminhe o seguinte Pedido de Informações:

Que seja informado a esta Casa Legislativa o que segue:

- Que seja esclarecido o conteúdo do decreto 103/2023 (em anexo) que prevê em seu Art 3º carga semanal de 30 horas de estágio remunerado aos estudantes.
- Como poderão fazer seis horas de estágio por dia sendo que, em tese um turno diário estarão em sala de aula?
- E os estudantes do ensino médio que além do turno normal de aulas fazem curso técnico em contra turno da escola, como poderão cumprir a carga horária prevista em tal decreto?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a reiteração desta proposição, pois o conteúdo do Ofício 199/2023 Gab bem como do Memorando nº 639/2023 (ambos em anexo) atendem tão somente a solicitação de informação do primeiro item, deixando sem resposta os demais. Insta salientar que respostas a pedidos de informações de forma ambígua, além de gerar retrabalho e perda de tempo, podem gerar contestações entre Poderes.


**Claudio Hoffmann
Bancada Republicanos**

Cidreira, 30 de agosto de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 199/2023-GAB

Cidreira, 24 de agosto de 2023.

Senhor Presidente:

Em resposta ao Pedido de Informações nº 030/2023, de autoria do ilustre Vereador Cláudio Hoffmann, estamos encaminhando cópia do Memorando nº 0639/2023, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, subscrito pela Servidora Graziela Oliveira, através do qual informa que o Decreto Municipal nº 103/2023 encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2002, que prevê, em seu artigo 10, inciso II, carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os estagiários.

Sem mais, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que reiteramos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Cláudio Hoffmann
Presidente do Legislativo
CIDREIRA-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Memorando nº 639/2023

De: Departamento de Gestão de Pessoas

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 23/08/2023

Assunto: Resposta ao memorando nº 240/2023

Sr. Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente em resposta ao memorando nº 240/23, informo que o decreto nº 103/2023 encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, que prevê em seu artigo 10 inciso II, a carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Portanto estamos cumprindo a legislação e os respectivos estagiários deverão cumprir a referida carga horária.

Sendo o que tínhamos para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos;

Atenciosamente;

Graziela Oliveira

Assessora Administrativa
Departamento de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Cidreira

Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração
Edson Nicolau de Souza
Auxiliar Administrativo
Mat. 7129